

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16071

Poder Executivo

Natal, 13 de janeiro de 2026

PORTARIA Nº 001/2026/CRH/PR

Natal, 12 de janeiro de 2026.

Regulamenta as alíquotas de contribuição ao RPPS e reajusta os benefícios previdenciários em 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 13, § 1º e no art. 4º, §3º da Emenda Constitucional nº 20/2020 da Constituição Estadual, que tratam dos reajustes dos benefícios previdenciários e das alíquotas de contribuição respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar as alíquotas de contribuição vigentes para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Estado do RN (RPPS/RN) constantes nos anexos I, II e III desta Portaria.

Art. 2º Os benefícios previdenciários sem paridade nem integralidade pagos pelo IPERN ficam reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2026, em 3,90% (três inteiros e noventa décimos por cento).

Parágrafo único. Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2025, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no anexo IV desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.

Publique-se e Cumpra-se

Nereu Batista Linhares

Presidente do IPERN

ANEXO I

Servidores Civis Ativos

Vigente de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026

Alíquota	Exercício 2026	
11%	R\$ -	R\$ 4.862,18
14%	R\$ 4.862,18	R\$ 8.475,55
15%	R\$ 8.475,56	R\$ 20.837,90
16%	R\$ 20.837,90	R\$ 41.675,80
18%	R\$ 41.675,81	R\$ -

OBS: Para os servidores que estejam sujeitos ao Regime de Previdência Complementar as contribuições vão até a faixa de 14%

ANEXO II

Aposentados e Pensionistas do RPPS

Vigente de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026

Alíquota	Exercício 2026	
isento	R\$ -	R\$ 4.862,18
14%	R\$ 4.862,18	R\$ 8.475,55
15%	R\$ 8.475,56	R\$ 20.837,90
16%	R\$ 20.837,90	R\$ 41.675,80
18%	R\$ 41.675,81	R\$ -

ANEXO III

Aposentados e Pensionistas com Doenças incapacitantes elencadas em lei

Vigente de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026

Alíquota	Exercício 2026	
isento	R\$ -	R\$ 9.724,35
15%	R\$ 9.724,36	R\$ 20.837,90
16%	R\$ 20.837,90	R\$ 41.675,80
18%	R\$ 41.675,81	R\$ -

ANEXO IV

Fator de reajuste dos benefícios concedidos de acordo com as respectivas datas

de início, aplicável a partir de janeiro de 2026

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2025	3,90 %
Em fevereiro de 2025	3,90 %
Em março de 2025	2,38 %
Em abril de 2025	1,86 %
Em maio de 2025	1,38 %
Em junho de 2025	1,02 %
Em julho de 2025	0,79 %
Em agosto de 2025	0,58 %
Em setembro de 2025	0,79 %
Em outubro de 2025	0,27 %
Em novembro de 2025	0,24 %
Em dezembro de 2025	0,21 %

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16071

Poder Executivo

Natal, 13 de janeiro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=131LR4T0N6-5PFU0854Q4-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

131LR4T0N6-5PFU0854Q4-P2TH9ZW2VI

